MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOPROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR
Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS N° 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Convalida a Resolução-AR Nº 32, de 17/08/2018 que dispõe sobre a Reformulação do Curso de especialização em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido, a ser ofertado no campus de Picuí.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.000789.2018-39 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Reformulação do Curso de Especialização em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido, a ser ofertada pelo Campus Picuí, estabelecido no Acesso à Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista, Município de Picuí/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Especialização em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido

Forma de oferta: Pós Graduação Lato Sensu
Local de oferta: Campus Picuí
Área de conhecimento (CAPES): Multidisciplinar (código CAPES: 90000005)
Forma de oferta: Presencial
Número de vagas: 30 (trinta) vagas
Periodicidade: Anual
Turnos: Verpertino e Noturno
Público-alvo: Graduados em quaisquer áreas do conhecimento reconhecidas pelo MEC
Período de Duração: 18 (dezoito) meses
Carga Horária: 420 (quatrocentas e vinte) horas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior